

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 001/2018-PRPPG

ADOTA OS PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE PORTARIA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PESQUISA DOS CENTROS E SUAS ALTERAÇÕES.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução Nº 010/2011-CEPE, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução 085/2013-CEPE, de 23 de maio de 2013, que trata do REGULAMENTO DA COMISSÃO DE PESQUISA DOS CENTROS;

- que os trâmites para confecção de Portarias de Constituição de Comissão de Pesquisa não estão definidos nas normas vigentes institucionais;

- maior fluidez e desburocratização dos trâmites na confecção das Portarias de Constituição das Comissões de Pesquisa dos Centros;

### INSTRUI:

- 1) Passam a ser de competência do Centro Afeto a **EMISSÃO DAS PORTARIAS** de Constituição de Comissão de Pesquisa dos Centros e suas alterações;
- 2) A Secretaria Geral da Reitoria deixa de ser a instância competente para a emissão destas portarias;
- 3) As novas portarias emitidas deverão, obrigatoriamente, ter uma cópia encaminhada via protocolo à PRPPG, apenas para registro e arquivamento;
- 4) Os procedimentos referentes à constituição das comissões continuam seguindo as normas definidas na Resolução Nº 010/2011-CEPE, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução 085/2013-CEPE, de 23 de maio de 2013;
- 5) Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Cascavel, 05 de junho de 2018.

  
**SILVIO CESAR SAMPAIO**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação